

5

Conclusão

Com base nos temas apresentados e nas análises desenvolvidas ao longo dos capítulos anteriores, serão agora sistematizados os principais problemas identificados acerca do objeto da dissertação e das questões deles decorrentes. A partir desses elementos, serão delineados alguns desdobramentos, com a apresentação de dilemas e tópicos que permanecem em aberto, a serem pensados e enfrentados em pesquisa futura.

A partir da clivagem entre as dimensões ativa e passiva da cidadania, ficou evidenciada a insuficiência da concepção liberal – a qual compreende os cidadãos como detentores de um *status* de titularidade de direitos perante o estado e como tendentes a serem espectadores na arena política –, pois não promoveu, de fato, a inclusão universal na comunidade política, nem melhores condições de igualdade entre os indivíduos, mostrando-se não muito permeável às demandas características levantadas na sociedade e no mundo contemporâneos. Tendo em vista a isonomia normativa da cidadania liberal, em que todos possuem formalmente o *status* de cidadãos, as pessoas atualmente não são mais distinguidas entre cidadãos e não-cidadãos, mas entre cidadãos e sub-cidadãos, de acordo com as posições que ocupam diante do processo produtivo e na estrutura de poder da sociedade capitalista.

Sem embargo, o legado dessa tradição apresenta relevantes contribuições como o empoderamento legal com os direitos de liberdade e a expansão, mesmo que formal, do *status* de cidadania, o que representa avanços em relação à concepção ativa típica da Antigüidade Clássica e do Renascimento. Portanto, não cabe encapsular esses elementos no âmbito do liberalismo, devendo-se incorporá-los na construção de um conceito atualizado de cidadania democrática, que denote uma perspectiva multidimensional na qual se conjuguem as concepções passiva e ativa.

Como demonstrado, o pano de fundo da construção moderna da cidadania, marcado por uma série de transformações históricas, implica na compreensão de que, atualmente, esse conceito não pode mais ser analisado unicamente a partir do prisma das classes sociais, sendo imprescindível considerarem-se as questões extra-econômicas, representadas pelas demandas político-culturais por reconhecimento. Novos agentes têm surgido no cenário político, desvelando a necessidade de se compreender a cidadania através da conjugação da noção de *status* de direitos com as de pertencimento e participação. Para tanto, como sugerido pelos estudiosos que compartilham desse entendimento, é preciso equilibrar direitos e responsabilidades, em termos solidários e não individualistas, bem como conjugar os espaços políticos institucionais e não-institucionais.

Esse panorama contemporâneo da cidadania também revela novos espaços para a sua formação e efetivação. No paradigma da modernidade, a partir das articulações entre público e privado identificadas nos contextos estudados, estado e sociedade desempenharam papéis distintos em relação à cidadania e à questão social.

Com a primazia da seara privada sobre a pública, típica da visão individualista burguesa, o acesso dos indivíduos à comunidade política foi determinado pelas suas posições no processo produtivo, incumbindo aos sujeitos privados a adoção, no plano local, de medidas de caridade diante das necessidades vitais dos não-cidadãos. Ao revés, quando da preponderância da esfera pública sobre a privada, caracterizando a passagem da perspectiva política atomista para a estadocêntrica, o estado nacional notabilizou-se como figura referencial da cidadania, assumindo a responsabilidade pela garantia dos direitos dos cidadãos. Em meio a esse processo de delimitação das relações entre estado, sociedade e indivíduos, inicialmente foram perpassadas as esferas local e nacional, sendo posteriormente considerada a seara regional e, com a intensificação do fenômeno das globalizações, também a internacional e a supranacional.

Na rearticulação dessas perspectivas, a questão social figurou como vetor de unificação dos movimentos políticos subalternos, tendo funcionado a reivindicação e o reconhecimento dos direitos sociais como catalisadores das demandas dos trabalhadores perante o estado capitalista. Em meio a uma relação de sinergia entre estado e sociedade, novos sujeitos coletivos se formaram aglutinando-se em torno da sua posição de portadores de força de trabalho,

buscando a inclusão na cidadania através do atendimento a condições de vida digna e de igual participação política, demandas a partir das quais recentemente se tem ampliado a cidadania social.

Com o enfraquecimento do estado social e a ascensão do neoliberalismo, passou-se a preconizar um retorno à concepção restritiva da cidadania, o que resultou numa reformulação retrógrada na sua prática. Essa meta foi e tem sido viabilizada por uma estratégia de esvaziamento da política, privatização dos processos deliberativos e, principalmente, despolitização da questão social, que tem implicado em uma involução das liberdades civis, descrédito na democracia representativa e agravamento da pobreza e das desigualdades sociais.

Além disso, a lógica do pensamento ultra liberal busca canonizar a idéia de que não cabe mais pensar a cidadania numa perspectiva emancipatória, devendo-se conceber tal conceito como sempre limitado pelas contingências do mercado. Assim, restaria justificada a recuperação dos elementos da sistemática das *Poor Laws* inglesas para as atuais políticas públicas, quais sejam: o localismo, a caridade, a seletividade e a limitação das prestações materiais às necessidades vitais mais elementares.

Nesse cenário, o fenômeno do “retorno do cidadão” ilustra o fato de que as repercussões dessa rearticulação na teoria política contemporânea indicam que a cidadania consiste no principal conceito em voga na atualidade, assim como indicam mais a plausibilidade de se repensar a cidadania social e seus resultados que a necessidade de se eliminá-la do conceito de cidadania.

Entre os que adotam este entendimento, varia-se de concepções minimalistas a ampliadas sobre a abrangência e a efetivação dos direitos sociais de cidadania, as quais têm como principal ponto de convergência a compreensão de que a perspectiva estadocêntrica da cidadania social é insuficiente e deve ser profundamente revista, mas não abandonada. Entretanto, não há consenso quanto ao modelo mais indicado para substituí-la, complementá-la ou suplementá-la, motivo pelo qual o caminho mais correto para a efetivação dos direitos sociais dependerá sempre da faticidade do contexto histórico-social e das condições políticas em que tais transformações ocorrem.

Como se buscou demonstrar, a experiência da América Latina é bastante rica em termos políticos e sociais, e tem muito a oferecer para a reformulação e o aprimoramento da teoria da cidadania no contexto contemporâneo. Entre as suas

principais contribuições para esse conceito, destacam-se a trajetória histórica diferenciada da cidadania em relação ao cenário europeu, bem como às inovações que tem produzido em meio a atual conjuntura política mundial.

Por um lado, o contexto latino-americano demonstra uma inclusão seletiva na comunidade política, com um reconhecimento corporativo de direitos de cidadania, no qual os sociais precederam os civis e políticos, e, apesar de serem conquistas populares, simbolizaram um uso político singular da cidadania social, como instrumento de controle estatal e manipulação política dos grupos subalternos. Influenciados pelo modelo de Bismarck, os governos populistas latino-americanos implementaram políticas sociais como forma de inclusão seletiva de grupos e/ou sujeitos políticos na cidadania, assim marginalizando um contingente significativo da população. Portanto, resta historicamente comprovada a inexistência, na América Latina, de algo parecido com o modelo europeu de estado social, ou *welfare state*, o que caracteriza como falsa a premissa assumida pela maioria dos juristas no tratamento dos direitos sociais.

Por outro, a América Latina apresenta um importante diferencial ao evidenciar a prática de novas formas de cidadania ativa – ainda pendentes de uma teorização mais cuidadosa no âmbito da sociologia –, caracterizadas por arenas políticas sem precedentes e sujeitos constituídos em meio a movimentos políticos e sociais de caráter classista e/ou étnico. O mote desses atores são as bandeiras da igualdade e da diferença, que congregam novas demandas e reivindicações, funcionando como motor da reativação da política e da vertente ativa da cidadania, justamente numa época em que arrefece-se a identidade operária, ante a preponderância do trabalho informal, e fortalece-se a componente étnico-cultural, como elementos aglutinadores.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a cidadania hodierna na América Latina não consiste mais em dádiva concedida por senhores de terras e governantes populistas. Atualmente, representa conquistas democráticas formalizadas em direitos constitucionais (cidadania passiva), reconhecidos a partir da atuação reivindicativa de novos sujeitos políticos e sociais que atribuíram – e vêm atribuindo – ao conceito de cidadania um conteúdo ampliado. Esses novos atores demonstram resgatar a política numa nova perspectiva não-institucional, ao explorar espaços além dos estados, exercendo um ativismo político, nacional e transnacional, voltado à promoção e defesa da cidadania democrática.

De certa forma, isso pode representar a possibilidade de se promover uma dinâmica que avance em elementos para uma almejada integração dos países latino-americanos, pois se trata de uma convergência política voltada para a expansão da cidadania democrática. Portanto, trata-se de um viés importante nos debates sobre identidades coletivas latino-americanas, que levam em conta essencialmente as tradições étnico-culturais dos diferentes povos do continente, em que pesem as suas singularidades históricas.

A partir das teorias apresentadas, no capítulo 3, como marco para a análise da incorporação do conceito de cidadania na prática política da América Latina, que apresentam um discurso crítico à perspectiva estadocêntrica da política, verifica-se uma aposta na sociedade civil enquanto agente promotor e espaço de implementação da cidadania social. Porém, a realidade latino-americana demonstra que isso pode piorar o tratamento da questão social, a qual atualmente não está mais atrelada unicamente ao trabalho. Com a apropriação e re-significação neoliberal das noções de “cidadania”, “participação”, “sociedade civil”, esvazia-se o estado e esfera pública, e privatiza-se a responsabilidade social.

Nesse sentido, ficam em aberto algumas questões, que merecem ser objeto de futuras reflexões, de maneira a avançar a compreensão dos fatores que condicionam as transformações do conceito de cidadania e as atualizações inculcadas na sua prática cotidiana.

Quanto à cidadania social e às políticas sociais, apesar das tendências recentemente observadas, permanece em reformulação o modelo a orientá-las. Considerando-se que os diferentes direitos de cidadania não têm o mesmo ritmo e são pautados, na sua prática concreta, por uma relação de constantes avanços e retrocessos, e que a titularidade dos direitos sociais tem sido compreendida, hodiernamente, como individual e coletiva, permanece a seguinte questão: Até que ponto é positiva a individualização das políticas sociais representada pelos programas de renda mínima e em que medida estes podem contribuir para a expansão da cidadania democrática?

Já em relação à cidadania ativa, tem-se outras questões: Como é possível pensar a cidadania ativa e praticá-la na conjuntura contemporânea? Quais são seus sujeitos? Qual seu conteúdo? Em que espaços se realiza? Com que objetivos?

Como pode se desenvolver na esfera transnacional? Qual seu modo mais eficaz de exercício: a deliberação e/ou o ativismo político?

Para se conceber o cidadão como uma figura dotada de condições materiais de vida digna, de identidade coletiva e efetiva participação política, faz-se necessário um resgate da política e da concepção ativa da cidadania, com uma conjugação entre os direitos de cidadania e as noções de pertencimento e de participação. Assim, torna-se possível recuperar a conotação emancipatória desse conceito e implementar uma nova lógica que viabilize uma concretização expansiva dos direitos de cidadania, incompatível com qualquer compreensão clientelista e paternalista.

No campo teórico, essa concepção encontra amparo em alguns autores contemporâneos, discordantes em certos aspectos, porém confluentes na defesa de uma cidadania ativa em detrimento da passividade da cidadania liberal. Por seu turno, no plano da prática política é preciso considerar o contexto específico em que se tenciona ver manifestada essa projeção teórica.

Eis o aprendizado extraído dos resultados desta dissertação.